



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de BALDIM/MG, realizará procedimento de licitação nº002/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 11/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de insumos e material médico hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de BALDIM/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro – BALDIM/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 11/03/2021, às 08:00 horas telefone (31) 3718-1255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA- Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS



10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% sobre o valor da menor proposta

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:



- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração,



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.06.10. 10.122.0437.2387. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2390. 3.3.90.30.00

02.06.10. 10.301.0433.2401. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.302.0434.2411. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.303.0435.2407. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.304.0436.2099. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.305.0436.2101. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0438.1389. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.301.0438.1392. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.302.0438.1095. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.303.0438.1409. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.122.0600.2587.3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0600.2587.4.4.90.52.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, nº635 – Centro –Baldim-MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

BALDIM/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Pregoeiro



ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	225	Caixa c/100	Agulha 13 x 4,5. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, descartpack, injex. Caixa com 100 unidades.			
02	225	Caixa c/100	Agulha 40 x 12. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, descartpack, injex. Caixa com 100 unidades.			
03	50	Unidade	Cateter intravenoso (jelco) n 16 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<ul style="list-style-type: none">• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.			
04	1000	Unidade	<p>Cateter intravenoso (jelco) n 18 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.			
05	2000	Unidade	<p>Cateter intravenoso (jelco) n 20 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<ul style="list-style-type: none">• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.			
06	2500	Unidade	<p>. Cateter intravenoso (jelco) n 22 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança..			
07	500	Unidade	<p>Cateter intravenoso (jelco) n 24 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<ul style="list-style-type: none">• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.			
08	15	Unidade	Estetoscópio Adulto Profissional. Construído em aço inoxidável (hastes e auscultador), que permite um excelente desempenho e inigualável durabilidade, com graves e agudos bem definidos; suas olivas são macias e produzidas com a tecnologia de Nano Silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; Produto confortável, com molas internas resistentes e ajustáveis para a tensão desejada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Premium, Spirit e Littmann.			
09	150	Unidade	Pulverizador com frasco transparente, possui borrifador com válvula de regulagem para “off” que impede que saia o líquido ao apertar e para “on” que ativa o modo borrifador. - Uso profissional ou doméstico - Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade. Com graduação de quantidade. Capacidade 500ml.			
10	3000	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (solução cloreto de sódio 0,9% 10 ml ampola – plástico). Qualidade igual ou superior a Eurofarma.			
11	500	Cartela c/60	As sementes da planta vaccaria são pequenos o suficiente para sentar-se precisamente sobre um ponto de pressão. As sementes de mostarda vaccaria vêm com uma fita adesiva anexada a cada semente de fácil aplicação. Cartelas com 60 sementes em cada cartela - prontas para a fixação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



12	6000	Unidade	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml, (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a Eurofarma			
13	2000	Unidade	Soro Glicofisiológico 500 ml. Qualidade igual ou superior a Eurofarma.			
14	1000	Unidade	Soro Glicosado 500 ml. Qualidade igual ou superior a Fresenius Kabi.			
15	800	Unidade	Soro Ringer lactato 500 ml. Com a qualidade igual ou superior a Eurofarma.			
16	4000	Unidade	Scalp nº 23 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.			
17	500	Unidade	Scalp nº 25 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.			
18	06	Unidade	Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;- Não contém látex. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; - Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; - Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; - Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.			
19	500	Caixa c/ 50	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com elástico. Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Gramatura total de 1,2 gramas em 3 camadas de 0,40 gramas. Clip nasal, 3 pregas para melhor ajuste facial, Azul. Caixa com 50 unidades			
20	300	Unidade	Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial, classe PFF3 Feito em manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, livre de silicone e PVC; Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996, com nível de eficiência de filtragem de 99%; Para proteção do usuário contra partículas, poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; Tipo Aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Tipo de respirador: concha válvula de exalação: não valvulado. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalado individualmente cor branca. Sugestão- 3M – KSN – MAS.			
21	600	Unidade	Respirador PFF 2 SEMI FACIAL SEM VALVULAR tipo dobrável. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial.</p> <p>Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Tipo Aerosol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Cor: Branca. Embalado individualmente cor branca</p> <p>Sugestao- 3M – KSN - MSA</p>			
22	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho PP.</p>			
23	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho P</p>			
24	300	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho M</p>			
25	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho G</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



26	1000	Unidade	Avental manga longa, gramatura de 40g/m ² , com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura, elástico nos punhos e abertura nas costas. Cor branca (preferencialmente).			
27	1000	Unidade	Curatec Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento seletivo e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização.			
28	500	Unidade	Avental de gramatura 60, fabricado em não tecido laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura. Punhos de elástico.			
29	250	Unidade	Macacão de proteção impermeável com zíper frontal e capuz de proteção impermeável com zíper frontal e capuz. Produto não alérgico; resistente a abrasão; impermeável; não libera fiapos. Uso semi-descartável. Possui capuz com elástico, zíper frontal, elástico nos punhos, cintura e tornozelos. Protege o usuário em operações onde exista risco de contaminação por agentes químicos na forma líquida, ácidos, bases e sais, partículas secas e úmidas menores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Impermeável na cor branco. Embalagem única. Gramatura mínima 50 grs			
30	300	Unidade	Papel higiênico bobina, em rolo 300m, folha simples, Dimensões 10x300m. Qualidade superior ou similar Nobre.			
31	20	Unidade	Espaçador de asma. para inalação, atóxica, de 150ml, indicada para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamação brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico. Para uso adulto e infantil. Acompanhado de máscara maleável em plástico PVC, de tamanho único adaptável a adultos e crianças e com o corpo transparente para facilitar limpeza e visualização do medicamento. Corpo do espaçador livre de BPA. Com manual instrutivo de uso. Produzido dentro das normas ISO 13485:2016 e RDC 16/BPF, registrado na Anvisa, testado por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			laboratório credenciado pelo Inmetro e registrado no FDA. Câmara			
32	100	Unidade	Máscara de oxigênio. Acompanhada de Reservatório Adulto 1000ml. Com elástico para fixação, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Cor transparente. Extensão e Reservatório em PVC, não tóxico. Feita de material macio que não machuca o rosto. Com Presilha de aço que permite ajuste. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.			
33	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.			
34	3000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.			
TOTAL:						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

DECLARO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	225	Caixa c/100	Agulha 13 x 4,5. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, descarpack, injex. Caixa com 100 unidades.
02	225	Caixa c/100	Agulha 40 x 12. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, descarpack, injex. Caixa com 100 unidades.
03	50	Unidade	Cateter intravenoso (jelco) n 16 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.
04	1000	Unidade	Cateter intravenoso (jelco) n 18 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<ul style="list-style-type: none">• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.
05	2000	Unidade	<p>Cateter intravenoso (jelco) n 20 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.
06	2500	Unidade	<p>. Cateter intravenoso (jelco) n 22 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança. <p>.</p>
07	500	Unidade	<p>Cateter intravenoso (jelco) n 24 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico.</p> <p>Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.
08	15	Unidade	Estetoscópio Adulto Profissional. Construído em aço inoxidável (hastes e auscultador), que permite um excelente desempenho e inigualável durabilidade, com graves e agudos bem definidos; suas olivas são macias e produzidas com a tecnologia de Nano Silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; Produto confortável, com molas internas resistentes e ajustáveis para a tensão desejada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Premium, Spirit e Littmann.
09	150	Unidade	Pulverizador com frasco transparente, possui borrifador com válvula de regulação para “off” que impede que saia o líquido ao apertar e para “on” que ativa o modo borrifador. - Uso profissional ou doméstico - Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade. Com graduação de quantidade. Capacidade 500ml.
10	3000	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (solução cloreto de sódio 0,9% 10 ml ampola – plástico). Qualidade igual ou superior a Eurofarma.
11	500	Cartela c/60	As sementes da planta vaccaria são pequenos o suficiente para sentar-se precisamente sobre um ponto de pressão. As sementes de mostarda vaccaria vêm com uma fita adesiva anexada a cada semente de fácil aplicação. Cartelas com 60 sementes em cada cartela - prontas para a fixação.
12	6000	Unidade	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml, (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a Eurofarma
13	2000	Unidade	Soro Glicofisiológico 500 ml. Qualidade igual ou superior a Eurofarma.
14	1000	Unidade	Soro Glicosado 500 ml. Qualidade igual ou superior a Fresenius Kabi.
15	800	Unidade	Soro Ringer lactato 500 ml. Com a qualidade igual ou superior a Eurofarma.
16	4000	Unidade	Scalp nº 23 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



17	500	Unidade	Scalp nº 25 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.
18	06	Unidade	Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;- Não contém látex. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; - Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; - Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; - Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.
19	500	Caixa c/ 50	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com elástico. Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Gramatura total de 1,2 gramas em 3 camadas de 0,40 gramas. Clip nasal, 3 pregas para melhor ajuste facial, Azul. Caixa com 50 unidades
20	300	Unidade	Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial, classe PFF3 Feito em manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, livre de silicone e PVC; Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996, com nível de eficiência de filtragem de 99%; Para proteção do usuário contra partículas, poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; Tipo Aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Tipo de respirador: concha válvula de exalação: não valvulado. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalado individualmente cor branca. Sugestão- 3M – KSN – MAS.
21	600	Unidade	Respirador PFF 2 SEMI FACIAL SEM VALVULAR tipo dobrável. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Tipo Aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Cor: Branca. Embalado individualmente cor branca</p> <p>Sugestao- 3M – KSN - MSA</p>
22	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho PP.</p>
23	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho P</p>
24	300	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho M</p>
25	200	Caixa c/100	<p>Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho G</p>
26	1000	Unidade	<p>Avental manga longa, gramatura de 40g/m², com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura, elástico nos punhos e abertura nas costas. Cor branca (preferencialmente).</p>
27	1000	Unidade	<p>Curatec Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento seletivo e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização.</p>
28	500	Unidade	<p>Avental de gramatura 60, fabricado em não tecido laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura. Punhos de elástico.</p>
29	250	Unidade	<p>Macacão de proteção impermeável com zíper frontal e capuz de proteção impermeável com zíper frontal e capuz. Produto não alérgico; resistente a abrasão; impermeável; não libera fiapos. Uso semi-descartável. Possui capuz com elástico, zíper frontal, elástico nos punhos, cintura e tornozelos. Protege o usuário em operações onde exista risco de contaminação por agentes químicos na forma líquida, ácidos, bases e sais, partículas secas e úmidas menores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Impermeável na cor branco Embalagem única.</p> <p>Gramatura mínima 50 grs</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



30	300	Unidade	Papel higiênico bobina, em rolo 300m, folha simples, Dimensões 10x300m. Qualidade superior ou similar Nobre.
31	20	Unidade	Espaçador de asma. para inalação, atóxica, de 150ml, indicada para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamação brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico. Para uso adulto e infantil. Acompanhado de máscara maleável em plástico PVC, de tamanho único adaptável a adultos e crianças e com o corpo transparente para facilitar limpeza e visualização do medicamento. Corpo do espaçador livre de BPA. Com manual instrutivo de uso. Produzido dentro das normas ISO 13485:2016 e RDC 16/BPF, registrado na Anvisa, testado por laboratório credenciado pelo Inmetro e registrado no FDA. Câmara
32	100	Unidade	Máscara de oxigênio. Acompanhada de Reservatório Adulto 1000ml. Com elástico para fixação, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Cor transparente. Extensão e Reservatório em PVC, não tóxico. Feita de material macio que não machuca o rosto. Com Presilha de aço que permite ajuste. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.
33	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.
34	3000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Unidade Básica de Saúde de Baldim/MG, situada na Rua Raimundo Reis, 435, Centro, Baldim/MG. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria Municipal de Baldim-MG.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.06.10. 10.122.0437.2387. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2390. 3.3.90.30.00

02.06.10. 10.301.0433.2401. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.302.0434.2411. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.303.0435.2407. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.304.0436.2099. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.305.0436.2101. 3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0438.1389. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.301.0438.1392. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.302.0438.1095. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.303.0438.1409. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270. 4.4.90.52.00

02.06.10.10.122.0600.2587.3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0600.2587.4.4.90.52.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baldim-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 007/2021.
PROCESSO Nº 011/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 011/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	Agulha 13 x 4,5. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de	Caixa c/100	225			225		1125	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	qualidade igual ou superior a marca, descarpack, injex. Caixa com 100 unidades.								
02	Agulha 40 x 12. Descartáveis, SEM dispositivo de segurança. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, descarpack, injex. Caixa com 100 unidades.	Caixa a c/10 0	225			225		1125	
03	Cateter intravenoso (jelco) n 16 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço 02inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o	Unidade	50			50		250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.							
04	Cateter intravenoso (jelco) n 18 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. • Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. • Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. • Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. • Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.	Unid ade	1000			1000		5000
05	Cateter intravenoso (jelco) n 20 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. • Cânula metálica - agulha siliconizada com	Unid ade	2000			2000		1000 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	<p>bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente.• Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.								
06	<p>. Cateter intravenoso (jelco) n 22 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado.• Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados.• Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível,	Unidade	2500			2500		12500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	hemocompatível, trombo resistente. • Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança. .							
07	Cateter intravenoso (jelco) n 24 sem dispositivo de segurança, estéril, atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. • Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. • Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. • Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. • Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Sem dispositivo de segurança.	Unid ade	500			500		2500
08	Estetoscópio Adulto Profissional. Construído em aço inoxidável (hastes e auscultador), que permite um excelente	Unid ade	15			15		75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	desempenho e inigualável durabilidade, com graves e agudos bem definidos; suas olivas são macias e produzidas com a tecnologia de Nano Silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; Produto confortável, com molas internas resistentes e ajustáveis para a tensão desejada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Premium, Spirit e Littmann.							
09	Pulverizador com frasco transparente, possui borrifador com válvula de regulação para "off" que impede que saia o líquido ao apertar e para "on" que ativa o modo borrifador. - Uso profissional ou doméstico - Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade. Com graduação de quantidade. Capacidade 500ml.	Unidade	150			150		750
10	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (solução cloreto de sódio 0,9% 10 ml ampola - plástico). Qualidade igual ou superior a Eurofarma.	Unidade	3000			3000		1500
11	As sementes da planta vaccaria são pequenos o suficiente para sentar-se precisamente sobre um ponto de pressão. As sementes de mostarda vaccaria vêm com uma fita adesiva anexada a cada semente de fácil aplicação. Cartelas com 60 sementes em cada cartela - prontas para a fixação.	Cartela c/60	500			500		2500
12	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml, (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a Eurofarma	Unidade	6000			6000		30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



13	Soro Glicofisiológico 500 ml. Qualidade igual ou superior a Eurofarma.	Unidade	2000			2000		10000	
14	Soro Glicosado 500 ml. Qualidade igual ou superior a Fresenius Kabi.	Unidade	1000			1000		5000	
15	Soro Ringer lactato 500 ml. Com a qualidade igual ou superior a Eurofarma.	Unidade	800			800		4000	
16	Scalp nº 23 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.	Unidade	4000			4000		2000	
17	Scalp nº 25 Dispositivo p/ infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.	Unidade	500			500		2500	
18	Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do	Unidade	06			06		30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	<p>ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;- Não contém látex. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; - Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; - Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; - Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.</p>							
19	<p>Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com elástico. Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam</p>	<p>Caixa c/ 50</p>	<p>500</p>			<p>500</p>	<p>2500</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	atingir suas vias respiratórias. Gramatura total de 1,2 gramas em 3 camadas de 0,40 gramas. Clip nasal, 3 pregas para melhor ajuste facial, Azul. Caixa com 50 unidades							
20	Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial, classe PFF3 Feito em manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, livre de silicone e PVC; Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996, com nível de eficiência de filtragem de 99%; Para proteção do usuário contra partículas, poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; Tipo Aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Tipo de respirador: concha válvula de exalação: não valvulado. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalado individualmente cor branca. Sugestão- 3M – KSN – MAS.	Unid ade	300			300		1500
21	Respirador PFF 2 SEMI FACIAL SEM VALVULAR tipo dobrável. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para	Unid ade	600			600		3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	sustentação da peça facial (Dois elásticos: um para cabeça e outro para o pescoço) tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Tipo Aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: poeiras e névoas (PFF-1). Cor: Branca. Embalado individualmente cor branca Sugestao- 3M – KSN – MSA							
22	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho PP.	Caixa a c/100	200			200		1000
23	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho P	Caixa a c/100	200			200		1000
24	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	Caixa a c/100	300			300		1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



25	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho G	Caixa a c/10 0	200			200		1000	
26	Avental manga longa, gramatura de 40g/m ² , com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura, elástico nos punhos e abertura nas costas. Cor branca (preferencialmente).	Unidade	1000			1000		5000	
27	Curatec Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento seletivo e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização.	Unidade	1000			1000		5000	
28	Avental de gramatura 60, fabricado em não tecido laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura. Punhos de elástico.	Unidade	500			500		2500	
29	Macacão de proteção impermeável com zíper frontal e capuz de proteção impermeável com zíper frontal e capuz. Produto não alérgico; resistente a abrasão; impermeável; não libera fiapos. Uso semi-descartável. Possui capuz com elástico, zíper frontal, elástico nos punhos, cintura e tornozelos. Protege o usuário em operações onde exista risco de contaminação por agentes químicos na forma líquida, ácidos,	Unidade	250			250		1250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	bases e sais, partículas secas e úmidas menores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Impermeável na cor branco Embalagem única. Gramatura mínima 50 grs							
30	Papel higiênico bobina, em rolo 300m, folha simples, Dimensões 10x300m. Qualidade superior ou similar Nobre.	Unid ade	300			300		1500
31	Espaçador de asma. para inalação, atóxica, de 150ml, indicada para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamação brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico. Para uso adulto e infantil. Acompanhado de máscara maleável em plástico PVC, de tamanho único adaptável a adultos e crianças e com o corpo transparente para facilitar limpeza e visualização do medicamento. Corpo do espaçador livre de BPA. Com manual instrutivo de uso. Produzido dentro das normas ISO 13485:2016 e RDC 16/BPF, registrado na Anvisa, testado por laboratório credenciado pelo Inmetro e registrado no FDA. Câmara	Unid ade	20			20		100
32	Máscara de oxigênio. Acompanhada de Reservatório Adulto 1000ml. Com elástico para fixação, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Cor transparente. Extensão e Reservatório em PVC, não tóxico. Feita de material macio que não machuca o rosto. Com Presilha de aço que permite ajuste. É indicada em	Unid ade	100			100		500



	procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.								
33	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.	Unid ade	1000			1000		5000	
34	Soro fisiológico 0,9% 250 ml (injetável sistema fechado). Qualidade igual ou superior a eurofarma.	Unid ade	3000			3000		1500	
TOTAL									

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2011, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:



A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº007/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 011/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 007/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada
_____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2021,
DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 011/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 007/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO VII AO PROCESSO Nº011/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)